



Acrescente-se:

Cargo: Técnico-administrativo - Técnico de Laboratório/Área Biologia. Nome do Candidato - Situação: 1º - Heloisa Helane Almeida Silva Farias - Aprovada; Classificada; 2º - André de Macêdo Medeiros - Aprovado; 3º - João Paulo Araújo Fernandes de Queiroz - Aprovado; 4º - Laryssa Kalliane de Carvalho Caldas - Aprovada; 5º - Francianne Medeiros Amorim - Aprovada; Reserva aos Negros - Nome do Candidato - Situação: 1º - Laryssa Kalliane de Carvalho Caldas - Aprovada;

JEAN BERG ALVES DA SILVA
Reitor em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2016 - UASG 153163

Nº Processo: 23080054161201641. DISPENSA Nº 856/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 82895327000133. Contratado: FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DESANTA CATARINA. Objeto: Execução do Projeto de Extensão: "XII Workshop sobre gestão e reúso de água na indústria". Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 29/12/2016 a 27/02/2017. Valor Total: R\$20.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE803559. Data de Assinatura: 29/12/2016.

(SICON - 05/01/2017) 153163-15237-2016NE800050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 153163

Número do Contrato: 219/2013. Nº Processo: 23080063372201322. DISPENSA Nº 252/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 82895327000133. Contratado: FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DESANTA CATARINA. Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo no valor. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 24/12/2016 a 29/12/2017. Valor Total: R\$276.644,00. Fonte: 100000000 - 2016NE803173. Data de Assinatura: 12/12/2016.

(SICON - 05/01/2017) 153163-15237-2016NE800050

AVISOS DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 3/2016

PROCESSO Nº 23080.072863/2016-15 -

O Departamento de Licitações (DPL) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público que o Edital do Leilão nº 003/2016, tipo maior oferta, tendo como objeto a Alienação de madeira de eucaliptos e casuarinas em pé, localizados em dois lotes a serem vendidos de forma independente, conforme as condições estabelecidas no Edital. Valor estimado do Lote 1: R\$ 10.875,74. Valor estimado do Lote 2: R\$ 10.578,21. O Leilão será realizado no dia 07 de Fevereiro de 2017, às 09h30min, na Sala de Licitações do DPL. O Edital está à disposição dos interessados neste Departamento ou pelo site <http://licitacoes.ufsc.br>. Maiores informações pelo telefone (0xx48) 3721-4424/6336.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2016 - UASG 153163

Nº Processo: 23080074641201629. Objeto: Pregão Eletrônico - Concessão de uso de área física da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), medindo 56,12 (cinquenta e seis metros e doze centímetros quadrados), localizada no Centro de Cultura e Eventos (CCEven), destinada à exploração e operação comercial de serviços de drogaria, contemplando obrigatoriamente a atividade de drugstore. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima, 222, 5º Andar, Sala 501 Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-05-371-2016. En-

trega das Propostas: a partir de 06/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/01/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO DA SILVEIRA PORTO
Diretor do Departamento de Licitações

(SIDECA - 05/01/2017) 153163-15237-2016NE800036

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 328/2016 - SRP

Objeto: Registro de Preços p/ a eventual contratação de empresa prestadora de serv. de manut. (conservação, reparação e restauração) das portas corta-fogo e inst. dos sist. hidráulicos de combate ao incêndio das edificações da UFSC, localizadas na grande Fpolis, incluindo o fornecimento de equip., mat. e mão de obra qualif. p/ a plena execução do objeto. Empresa vencedora da licitação: EVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Valor global: R\$ 291.993,20.

DIEGO ELLER GOMES
Pregoeiro

(SIDECA - 05/01/2017) 153163-15237-2016NE800036

PREGÃO Nº 349/2016 - SRP

Objeto: Registro de Preços p/ a eventual aquisição de prod. hortifrutigranjeiros p/ atender ao Restaurante Universitário da UFSC. Empresas vencedoras da licitação: COMERCIAL KAZMIERSKI LTDA; MALVO COM. ATACADISTA LTDA EPP e SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME. Valor global: R\$ 3.738.180,00.

MERYELLEM YOKOYAMA NEVES
Pregoeira

(SIDECA - 05/01/2017) 153163-15237-2016NE800036

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 309/2016 - SRP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente. Proc. 23080.0459162016-17. Vencedores: 01.069.808/0001-98_R\$ 2.095,83; 04.176.836/0001-00_R\$ 42.370,00; 08.767.385/0001-29_R\$ 6.820,00; 09.449.195/0001-26_R\$ 4.370,00; 12.903.455/0001-04_R\$ 2.698,80; 14.990.312/0001-02_R\$ 2.820,00; 18.880.763/0001-30_R\$ 2.986,75; 21.679.611/0001-88_R\$ 12.480,00; 21.992.584/0001-07_R\$ 2.760,00; 43.899.665/0001-91_R\$ 5.660,60; 81.431.777/0001-02_R\$ 12.140,00; 81.715.427/0001-78_R\$ 33,46; 61.50.83.413.591/0003-18_R\$ 96.360,00; 88.011.465/0001-99_R\$ 1.900,00. Total: R\$ 226.131,68.

VILMAR MANOEL DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

(SIDECA - 05/01/2017) 150232-15237-2016NE800575

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017

Processo: 23080.064974/2016-40. Modalidade: Pregão 341/UFSC/2016. Vigência: 02/01/2017 a 02/01/2018. Objeto: REGISTRAR PREÇOS para contratação de serviços terceirizados, de condução de veículos (motoristas), para o Campus Blumenau da UFSC. CNPJ/Fornecedor: 02.531.343/0001-08 / ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. Valor total registrado: R\$ 201.838,68

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2016 UASG 153164

Processo: 034070/2016-80. DISPENSA Nº 252/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 11840249000121. Contratado: DMARCO CONSULTORIA NA ENGENHARIA - CIVIL LTDA. Objeto: Execução de Projetos estruturais das obras que serão licitadas posteriormente pela UFSM. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 31/10/2016 a 28/01/2017. Valor Total: R\$15.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE808466. Data de Assinatura: 31/10/2016.

(SICON - 05/01/2017) 153164-15238-2016NE806977

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Termo Aditivo, assinado em 01 de dezembro de 2016, ao Contrato n. 019/2015, assinado em 13 de março de 2015, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM) e a PLANIDUTO AR CONDICIONADO LTDA, tendo como objeto a "INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES - CAMPUS - UFSM". O objeto contratual, previsto na Cláusula Segunda do Contrato n. 019/2015 fica SUPRIMIDO na ordem de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais). O valor atualizado do Contrato n. 019/2015 passa a ser de R\$ 1.368.027,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, com vinte e sete reais). Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2017 UASG 153164

Número do Contrato: 4/2015. Processo: 23081007392201494. PREGÃO SISPP Nº 292/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 01264336000124. Contratado: SULCLEAN SERVICOS DE SEGURANCA -LTDA. Objeto: A contratante concede reequilíbrio econômico-financeiro à contratada, conforme Parecer da Comissão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da UFSM, de acordo com a Cláusula Primeira do presente termo aditivo. O valor atualizado do Contrato nº 004/2015, no valor mensal, passa a ser de R\$ 1.166.306,77 e, no valor anual, de R\$ 13.995.681,24. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 28/11/2016.

(SICON - 05/01/2017) 153164-15238-2016NE806977

EDITAL Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 016/2014-UFSM, na Lei N. 8.112 de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, na Lei N. 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, na Lei N. 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, no Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, no Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, na Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, na Orientação Normativa Nº 5 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, torna pública a abertura das inscrições para Seleção Pública de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, nas cidades de Santa Maria e Palmeira das Missões, nas áreas especificadas no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

1. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de Lotação dos Docentes	Depto de Realização da Seleção Pública/ Local das Inscrições	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Inscrição	Vencimento Básico + RT
1	Palmeira das Missões	Departamento de Administração/ Campus Palmeira das Missões	Marketing	40 horas semanais	Graduação em Administração e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento.	R\$ 83,00(Especialização) R\$ 100,00(Mestrado) R\$ 135,00(Doutorado)	R\$ 3.359,89(Especialização) R\$ 4.008,68(Mestrado) R\$ 5.426,30(Doutorado)
1	Santa Maria	Departamento de Ciências da Comunicação/ Centro de Ciências Sociais e Humanas	Relações Públicas e Propaganda	40 horas semanais	Graduação em Publicidade e Propaganda e Mestrado.	R\$ 100,00	R\$ 4.008,68
1	Santa Maria	Departamento de Cirurgia/ Centro de Ciências da Saúde	Cirurgia Geral	20 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral.	R\$ 57,00	R\$ 2.293,41
1	Santa Maria	Departamento de Patologia/ Centro de Ciências da Saúde	Patologia Geral	40 horas semanais	Graduação em Medicina ou Medicina Veterinária ou Odontologia.	R\$ 74,00	R\$ 2.968,78

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local, período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

- Local: Presencialmente, no Departamento Didático de origem da vaga.
- Período: 09/01/2017 a 13/01/2017.
- Horário:

Departamentos Didáticos	Horários
Administração/Campus Palmeira das Missões	8h às 13h
Ciências da Comunicação/CCSH	8h às 12h
Cirurgia/CCS	8h às 13h
Patologia/CCS	8h às 13h

2.2. Documentação para inscrição:

a) Documento de identidade. São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

b) Comprovante de recolhimento da inscrição:

I) O pagamento da inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 13/01/2017, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br. SIAFI - Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: 13/01/2017, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;

II) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

III) A inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

c) Curriculum vitae para ser avaliado na Prova de Títulos. O Curriculum vitae deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme a Planilha para Avaliação de Títulos para a Seleção de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior da UFSM (Anexo II deste Edital), sendo que a planilha deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas.

I) Deverão ser apresentados os documentos originais e cópia simples ou cópia autenticada do diploma de graduação e/ou especialização e/ou de residência médica e/ou de mestrado e/ou de doutorado, e histórico escolar, conforme pontuação atribuída na Planilha para Avaliação dos Títulos, de que trata o subitem 2.2 c;

II) A autenticação de cópias dos documentos do que tratam o subitem 2.2 c, poderá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) da seleção, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais serão devolvidos aos candidatos;

III) Não será aceita complementação de Curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

d) O candidato que não entregar o Curriculum vitae documentado no formato estabelecido no subitem 2.2 c será desclassificado deste Processo Seletivo.

e) Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei N. 8.112, de 11/12/1990) atuar como Procuradores ou intermediários junto a Repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;

f) Os "Requisitos", conforme o disposto no item 1 - Quadro de Vagas deverão ser comprovados por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/1997.

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o cronograma da seleção pública, contendo dia, hora e local do início das provas e as planilhas com os critérios da Prova Didática e da Prova Prática (quando for o caso).

2.4. Da prorrogação do prazo de inscrições: Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), o prazo de inscrições permanecerá aberto por mais 5 (cinco) dias úteis, somente nesta(s) área(s).

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A Comissão Examinadora será constituída por 3 (três) professores efetivos lotados no Departamento Didático, vinculados à área do conhecimento objeto da seleção pública, e 1 (um) suplente.

3.2. Na impossibilidade da composição a que se refere o subitem 3.1, a Comissão será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outros Departamentos Didáticos.

3.3. A composição da Comissão Examinadora será enviada aos candidatos, via e-mail, após o término do prazo das Inscrições.

3.4. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis após o envio do e-mail para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento protocolado entregue diretamente no Departamento Didático que está realizando a seleção pública.

3.4.1. Caso o Departamento Didático dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição respeitando o estabelecido no item 3.3.

3.4.2. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da seleção pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassando o prazo indicado no item 3.4, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

4. DAS PROVAS

4.1. A seleção pública constará de:

I - Prova de Títulos: peso dois (2,0); e

II - Prova Didática: peso oito (8,0).

4.2. O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática, quando houver, conforme indicado no Anexo I deste Edital, e ocorrerá de acordo com o estipulado na Resolução N. 016/2014 da UFSM.

4.3. Para a Prova de Títulos deverá ser utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

4.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constantes do programa, sem reposição.

4.5. A seleção pública iniciará em, no mínimo, 10 (dez) dias após a publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Art. 1º da Portaria N. 243, publicada no DOU de 04/03/2011.

4.6. O não comparecimento a qualquer dessas etapas implicará em desistência da seleção pública por parte do candidato.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1. Tendo em vista o disposto na Lei N. 12.990, de 09/06/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas do Edital N. 001/2017;

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e tiverem sua condição confirmada pela Comissão de Verificação da UFSM;

5.3. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição, e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Verificação da UFSM, e terá efeitos exclusivamente para este certame;

5.4. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979;

5.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1. resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

5.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação na seleção pública;

5.7. Os candidatos classificados (aqueles que atingirem a nota final mínima de 7,0 na seleção pública) serão, posteriormente, convocados por Edital para confirmar a autodeclaração realizada no ato de inscrição, junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará a veracidade da autodeclaração, conforme Orientação Normativa N. 3, de 1º/08/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

5.8. A Comissão de Verificação da UFSM terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato;

5.9. Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação;

5.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para negros, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da convocação para confirmar a autodeclaração, não apresente documento oficial de identificação, bem como o que não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido, conforme convocação;

5.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção pública e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.12. O resultado referente à autodeclaração presencial será divulgado na página da UFSM, em Editais, e na página da PROGEP (www.ufsm.br/progep);

5.13. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado das autodeclarações presenciais, desde que devidamente fundamentados, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, e protocolados, em horário de expediente, junto à Divisão de Protocolo da UFSM até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados da etapa;

5.14. O candidato inscrito nos termos deste capítulo participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;

5.15. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Lei N. 12.990/2014, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra na Lei N. 12.990/2014, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

5.16. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

5.17. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.18. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

5.19. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição desta seleção pública.

5.20. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do Edital N. 001/2017;

6.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no Edital N. 001/2017, item 1.1, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação na seleção pública, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Oficial em Saúde, que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência.

6.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima 7,00 (sete), conforme previsto no item 7.1 do Edital, serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

6.4. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência e forem convocados para comparecerem à Perícia Médica da UFSM, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, caso não compareçam à Perícia Médica na data solicitada;

6.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica da UFSM como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame;

6.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral;

6.7. As pessoas com deficiência participarão das provas da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos;

6.8. Na classificação final, os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados na seleção pública e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009;

6.9. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

6.10. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999;

6.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando os tipos de prova e seus pesos, observada a nota final mínima de 7 (sete).

7.2. O quantitativo máximo de candidatos classificados para cada vaga será de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto N. 6.944/2009, conforme quadro a seguir:

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
01	05

7.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima estabelecida para habilitação, estarão automaticamente reprovados na seleção pública, de acordo com o Decreto n. 6.944/2009.

7.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

I - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, no último dia de inscrições nesta seleção pública, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - tiver maior nota na Prova Didática; e

III - tiver maior nota na Prova de Títulos.

7.5. O resultado da seleção, após ser divulgado em sessão pública, será afixado em local de fácil acesso ao público, no Departamento Didático.



8. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

8.1. Os candidatos, após a divulgação do resultado da seleção pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao chefe do Departamento Didático.

8.2. A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso e após dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO: O prazo de validade da seleção pública será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogado.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O vencimento básico dos Professores Substitutos de Magistério Superior será pago conforme os "Requisitos" de cada área de seleção, de acordo com o item 1 - Quadro de Vagas, bem como previsão expressa na Lei N. 12.772/2012.

10.2. A Orientação Normativa N. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPQG, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, estabelece no Art. 2º, § 3º, que o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação na seleção pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da seleção.

11.2. Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei N. 7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que os demais servidores públicos, em geral, poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditas pelo Art. 37, da Constituição Federal.

11.3. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/1993, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

11.4. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato.

11.5. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

11.6. Ficarão à disposição dos interessados, no local de inscrição, o Edital do Processo Seletivo e cópia da Resolução N. 016/2014, a qual regulamenta o processo seletivo para Professores Substitutos na UFSM.

11.7. Após a homologação da seleção pública no Diário Oficial da União (DOU), e o recebimento da convocação para assinatura de contrato, o candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para assinar o contrato.

11.8. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Departamento Didático de origem da vaga ou na Coordenadoria de Concursos/PROGEP pelo telefone (55) 3220-9658 ou através do e-mail concursodocente.ufsm@gmail.com.

11.9. O endereço, telefone e e-mail do Departamento Didático de origem da vaga encontram-se no Anexo I deste Edital.

PAULO BAYARD DIAS GONÇALVES

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Marketing
2. Departamento: Departamento de Administração/Campus de Palmeira das Missões

3. Programa
3.1. Gestão de Marcas;
3.2. Pesquisa de marketing;
3.3. Precificação;
3.4. Métodos de determinação de preços;
3.5. Segmentação de mercado;
3.6. Decisões sobre linhas de produtos;
3.7. Estratégias de marketing para empresas de serviço;
3.8. Dinâmica de canal;
3.9. Avaliação da propaganda;
3.10. Controle de desempenho de marketing.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:
Departamento de Administração
Avenida Independência, nº 3751
Bairro Vista Alegre
Palmeira das Missões - RS
CEP: 98.300-000
Telefone: (55) 3742-8800 ou (55) 3742-8810
E-mail: secdptpsm@ufsm.br

Instruções Específicas

1. Área: Relações Públicas e Propaganda
2. Departamento: Departamento de Ciências da Comunicação/Centro de Ciências Sociais e Humanas

3. Programa
3.1. Audiência e rentabilidade em mídia;
3.2. A pesquisa como instrumento no planejamento de mídia;

3.3. As mudanças nos meios e no mercado e o impacto sobre o plano

3.4. Fluxos do planejamento: o processo de planejamento da publicidade;

3.5. Os diferentes modelos do planejamento publicitário: a ótica britânica vs. a ótica americana;

3.6. Caráter interdisciplinar da publicidade e da propaganda;

3.7. As funções social, econômica e cultural da publicidade;

3.8. O papel da publicidade na vida das marcas;
3.9. Comunicação e Gestão: conceitos fundamentais e as principais interfaces;

3.10. Comunicação e gestão: empreendedorismo.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:
Departamento de Ciências da Comunicação
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Avenida Roraima, 1000, Prédio 21 - Sala 5238 - 2º andar
Bairro Camobi
Santa Maria - RS
CEP: 97.105-900
Telefone: (55) 3220-8491
E-mail: dcc.ufsm@gmail.com

Instruções Específicas

1. Área: Cirurgia Geral
2. Departamento: Departamento de Cirurgia/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa
3.1. Abdômen agudo inflamatório;
3.2. Abdômen agudo vascular;
3.3. Avaliação e atendimento inicial do paciente politraumatizado;

- 3.4. Trauma abdominal - avaliação inicial;
3.5. Abdômen agudo obstrutivo;
3.6. Obesidade mórbida e cirurgia bariátrica;
3.7. Patologias e cirurgias das vias biliares;
3.8. Pancreatite;
3.9. Tumores de pâncreas;
3.10. Tumores gástricos;
3.11. Tumores de esôfago;
3.12. Hérnias inguinais e abdominais;
3.13. Patologias e cirurgias do fígado.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;
- Prova Didática.
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:
Departamento de Cirurgia
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 26 - Sala 1348 - 3º andar
Avenida Roraima, 1000, Bairro Camobi
Santa Maria - RS
CEP: 97.105-900
Telefone: (55) 3220-8507
E-mail: mvivi2005@yahoo.com.br

Instruções Específicas

1. Área: Patologia Geral
2. Departamento: Departamento de Patologia/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa
3.1. Lesão celular e degeneração;
3.2. Necrose e apoptose;
3.3. Inflamação aguda - fenômenos vasculares e celulares;
3.4. Inflamação crônica granulomatosa e não granulomatosa;

- 3.5. Reparo por cicatrização e regeneração;
3.6. Distúrbios circulatórios (trombose, embolia e infarto);
3.7. Distúrbios do crescimento e maturação;
3.8. Carcinogênese, bases genéticas e moleculares do câncer;

3.9. Diferenças e nomenclatura das neoplasias benignas e malignas;

3.10. Generalidades sobre neoplasias.

4. Tipos de Provas
- Prova de Títulos;
- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

- Endereço:
Departamento de Patologia
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 20 - Sala 4112
Avenida Roraima, 1000
Bairro Camobi
Santa Maria - RS
CEP: 97.105-900
Telefone: (55) 3220-8141
E-mail: departdepatologia@ufsm.br

ANEXO II

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR DA UFSM

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
I - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA			
1	Doutorado na área objeto da Seleção.	8,00	
2	Doutorado em área afim da área objeto da Seleção.	7,00	
3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
5	Mestrado na área objeto da Seleção.	4,00	
6	Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	3,00	
7	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
8	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
9	Especialização na área objeto da Seleção, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.	2,00	
10	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto da Seleção.	2,00	
11	Graduação conforme exigência no Edital.	1,00	
II - ATIVIDADES CIENTÍFICAS, DE EXTENSAO, ARTÍSTICAS E PROFISSIONAIS			
12	Autoria de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	16,00	
13	Autoria de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	12,00	
14	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	8,00	
15	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	6,00	
16	Artigos científicos, de extensão, de ensino, literários ou artísticos publicados.	5,00	
17	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim da Seleção.	2,00	
18	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área ou área afim da Seleção.	1,50	
19	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, Internacional ou Nacional, na área ou área afim da Seleção.	1,00	
20	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada na área da Seleção.	3,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software.	10,00	

22	Trabalhos e Atividades Técnico-Profissionais.	3,00	
23	Distinções Científicas ou Profissionais.	1,00	
24	Comendas, Medalhas ou Honrarias Acadêmicas.	1,00	
25	Serviços à Comunidade ou de Extensão.	2,00	
III - ATIVIDADES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS EM QUALQUER NÍVEL DE ENSINO			
26	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização defendida e aprovada.	3,00	
27	Orientação de Monografia, Trabalhos de Conclusão e de Estágios de Cursos de Graduação defendida e aprovada.	2,00	
28	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula.	1,00	
29	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal, por semestre letivo.	0,50	
30	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas à docência.	1,00	
31	Participação em banca de Concursos Públicos.	1,00	
32	Participação em banca de defesa de tese.	1,00	
33	Participação em banca de defesa de dissertação.	0,80	
34	Participação em banca de defesa de monografia.	0,60	
35	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento.	2,00	
36	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto da Seleção.	2,00	
37	Aprovação em Seleção Pública para Professor Substituto na área ou área afim objeto da Seleção	1,00	
38	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim da Seleção.	0,50	
39	Revisor de periódico científico na área ou área afim da Seleção.	0,50	
40	Monitorias na área ou área afim da Seleção	0,50	
PONTUAÇÃO TOTAL			

- No Grupo I (Qualificação Acadêmica - Itens 1 a 11), para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

- Nos Grupos II (Atividades Científicas, de Extensão, Artísticas e Profissionais - Itens 12 a 25) e III (Atividades Docentes e Técnico-Administrativas em Qualquer Nível de Ensino - Itens 26 a 40), deverá ser considerada a pontuação estipulada vezes o número de atividades executadas em cada item.

Assinatura do candidato

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2017

Aviso de Anulação a Licitação, Referente a Concorrência 004-2017, Processo nº 036691/2016-06, Objeto: Permissão de Uso de área física 70 metros quadrados (dividido em dois lotes de 35m2). Publicada no Diário oficial da União na Seção 3 na página 65, no dia 04/01/2016, Fundamento Legal 8666/93, torna-se nula.

LUCIANO ANCHIETA BENITEZ
Presidente Subst da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 UASG 153164

Processo: 23081037323201677 . Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do TIPO MENOR PREÇO, UNITÁRIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA OS SETORES DA UFSM, COM UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UFSM. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 06/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/01/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

JAYME WORST
Coordenador de Licitações

(SIDE - 05/01/2017) 153164-15238-2017NE806977

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2016 UASG 153031

Processo: 23089010448/16-80 . Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e plataforma de carga da UNIFESP - Baixada Santista. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/01/2017 de 09h00 às 11h30 e de 14h30 às 16h30. Endereço: Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 144 Encruzilhada - SANTOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-305-2016. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/01/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE SHIRAHAMA INFORZATO
Pregoeiro

(SIDE - 05/01/2017) 153031-15250-2016NE800690

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2016 UASG 153031

Processo: 23089015530201609 . Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, com cessão de uso de espaço, para o Campus Guarulhos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 06/01/2017 de 09h00 às 16h00. Endereço: Estrada do Caminho Velho, 333 Pimentas - GUARULHOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-415-2016. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/01/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VIVIANE SAYURI HOSSONO
Pregoeira

(SIDE - 05/01/2017) 153031-15250-2016NE800690

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 116/2016. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 116/2016. OBJETO: LOCAÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) CAÇAMBAS COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4m³ ou 5m³, COM A FINALIDADE DE ACONDICIONAR OS RESÍDUOS GERADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES ROTINEIRAS. EMPRESA: Multilixo Remoções de Lixo Sociedade Simples Ltda, CNPJ 01.382.443/0001-57, VALOR TOTAL: R\$ 35.520,00. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2017. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

RENATA KAZUMI KOKETU
Pregoeira

AVISOS DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23089015530201609. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, com cessão de uso de espaço físico para UNIFESP - Campus Guarulhos

(SIDE - 05/01/2017) 153031-15250-2016NE800690

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23089001098201580. Objeto: Aquisição de projetores multimídia

VIVIANE SAYURI HOSSONO
Pregoeira

(SIDE - 05/01/2017) 153031-15250-2016NE800690

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2017 publicado no DOU de 05/01/2017, Seção 3, Pág. 55. Onde se lê: Valor R\$ 79.827,85 Leia-se: Valor R\$ 79.824,85.

(SICON - 05/01/2017) 153031-15250-2016NE800690

CAMPUS BAIXADA SANTISTA

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 251/2016. PREGÃO ELETRÔNICO SRP: nº 251/2016. OBJETO: SRP para eventual aquisição de reagente e vidrarias para o Campus Baixada Santista EMPRESA: JULIANO CESAR DAS CHAGAS-ME CNPJ: 18.622.350/0001-55 - VALOR TOTAL: R\$ 5.137,50-DATA DE ASSINATURA: 29/11/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. EMPRESA: LSC COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ: 22.569.484/0001-27 - VALOR TOTAL: R\$ 687,91-DATA DE ASSINATURA: 29/11/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. EMPRESA: PERLAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA - CNPJ: 58.954.694/0001-86 - VALOR TOTAL: R\$ 6.297,30-DATA DE ASSINATURA: 29/11/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 340/2016. PREGÃO ELETRÔNICO SRP: nº 340/2016. OBJETO: SRP para fornecimento de galão de água mineral para o Campus Baixada Santista EMPRESA: IMPERATRIZ ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI-EPP - CNPJ: 21.004.524/0001-20 - VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00-DATA DE ASSINATURA: 02/12/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

ANA CAROLINA C. DA SILVA
Pregoeira

CAMPUS SÃO PAULO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 98/2016. Processo: 23089.036263/2016-03. Contratada CNPJ: 12.287.498/0001-02 POLUX COMERCIAL EIRELI - EPP. Objeto: Assistência técnica e Cobertura Assistencial Total durante o período de garantia dos bens. Artigo Legal: Lei 10.520/02. Vigência 12 meses a contar da data do recebimento definitivo dos bens. Data de Assinatura 19/12/2016.

Espécie: Contrato nº 104/2016. Processo: 23089.036223/2016-53. Contratada CNPJ: 19.658.645/0001-44 ONE COMERCIAL EIRELI - ME. Objeto: Assistência técnica e Cobertura Assistencial Total durante o período de garantia dos bens. Artigo Legal: Lei 10.520/02. Vigência 12 meses a contar da data do recebimento definitivo dos bens. Data de Assinatura 20/12/2016.

HOSPITAL SÃO PAULO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2017

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23089046249201618 . Objeto: Aquisição de Medicamentos (Recolocados).

LEANDRO COSTA BRANDAO
Pregoeiro

(SIDE - 05/01/2017) 152477-15250-2016NE000002

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 45/2016

O Pregoeiro da UFTM, na forma da lei, torna público o resultado da alteração do referido Pregão, cujos registros estarão disponíveis no site COMPRASGOVERNAMENTAIS, sendo vencedoras as empresas: São Benedito Materiais para Construção LTDA EPP; Casa do Barato Materiais para Construção Ltda - EPP; e El-dorado Materiais para Construção LTDA EPP.

DANIEL BRANDÃO BARRETO

(SIDE - 05/01/2017) 153035-15242-2016NE800001